



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 288, DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

Autoriza o Poder Executivo Municipal
a abrir crédito suplementar e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

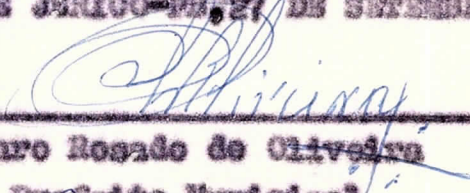
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jericó,
Estado da Paraíba, autorizado a abrir o crédito suplementar de R\$
4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação or-
çamentária:

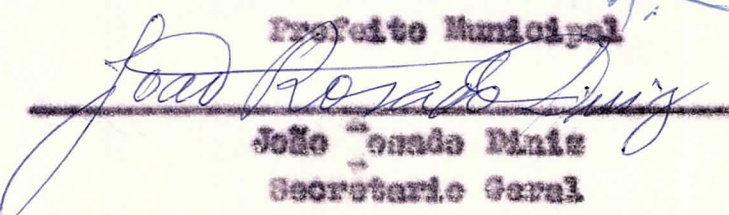
2.01 - SECRETARIA GERAL
03070212.003-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
DA SECRETARIA
3.1.4.0.00 - ENCARGOS DIVERSOS R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste crédito, fica o Poder -
Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos indicados nos
itens I, II e III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.
03.64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PR, 27 DE SETEMBRO/1979


Leuro Rosado de Oliveira
Prefeito Municipal


João Rosado Diniz
Secretário Geral